GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 18/04/22
Protocolo

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 19/04/22
Cabral
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 48 /2022

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 7.324 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
32.00 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção a Comunidade
32.01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção a Comunidade
32.01.04.122.0070.1651 – Implementar o Sistema de Segurança Viária (Muralha Digital).
4.0.00 – DESPESAS CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2173 – 691 – Op. Crédito – FINISA – 0601603-24).....R$ 6.000.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerá de Operação de Crédito, conforme prevê o inciso IV, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, na importância de R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), da Fonte de Recurso 691 - Op. Crédito – FINISA – 0601603-24.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 14 de Abril de 2022.

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que dispõe em sua Súmula: **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 7.324 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.**

A proposta legislativa objetiva, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção a Comunidade, na importância total de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Tal solicitação tem por finalidade a inclusão no Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção a Comunidade, do elemento de despesa 4.4.90.39 – "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", visando implementar no Município o Projeto Muralha Digital.

Vale informar, que durante o desenvolvimento do Projeto chegou-se ao consenso de que o Projeto seria executado através de contratação de serviços com fornecimento dos equipamentos, justificando a necessidade de inclusão na peça orçamentaria do elemento de despesa acima citado.

O Projeto já está previsto no orçamento 2022 através da ação **"1651 – Implementar o Sistema de Segurança Viária (Muralha Digital)"** com recursos do Paraná Cidade, mas devido prazos estipulados em razão do período eleitoral, optou-se por recursos advindos da Caixa Econômica Federal através do Finisa,

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
Alécio Espínola
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR